



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 1.423/2021, de 24 de agosto de 2021.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.367/2020, de 16 de setembro de 2020, e da outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **DARLEI TRENTO**, sanciono a seguinte.

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 1º da referida Lei - Passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Loteamento “**Condomínio Santiago**” com área total de 57.953,00 m<sup>2</sup> que constitui parte do lote nº 024, da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme **matrícula nº 29.739** no Cartório de Registro de Imóveis da **Comarca de Chopinzinho -PR**, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

**Art. 3º** - A Área do inciso II, constituem as seguintes quadras, Lotes e Metragem:

NUMERO DE QUADRAS	NUMERO DE LOTES	METRO QUADRADO
(...)	(...)	(...)
Quadra Nº. 79	13 Lotes	36.959,60
(...)	(...)	(...)
<b>TOTAL</b>	<b>22 LOTES</b>	<b>51.889,00</b>

**Art. 4º** - (...)

a) **Rua São Pedro**, com 2.462,65 m<sup>2</sup>;

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 de agosto de 2021.

  
**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal